

PORTARIA N. 0486, DE 23 DE JULHO DE 2019.

**Cancela pensão por morte de beneficiária que
especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica cancelado o benefício de pensão por morte devido à beneficiária Fernanda de Oliveira Ferreira, matrícula 560-6/1, instituído pela Portaria 0390, de 09 de agosto de 2018, em razão de seu falecimento ocorrido em 09 de julho de 2019.

Art. 2º. Nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei Municipal 4456/2011, a quota parte ora cancelada será revertida ao outro dependente da ex-segurada Márcia Chaves Oliveira Ferreira, Sr. Célio da Conceição Ferreira, matrícula 559-2/1.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2019, data do óbito da beneficiária.

Itabira, 23 de julho de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"*


RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPTO. DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV


EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV